



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

1.5.04-R

Estado de São Paulo

Em de de 19

1-3-04

L E I Nº 897
de 13 de junho de 1962

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica extinto o cargo de Escrivário, padrão "N", do Quadro de Funcionários da Prefeitura da Estância.

Artigo 2º - Fica criado no mesmo quadro o cargo - de Esteno-datilógrafo, padrão "S", isolado, de provimento efetivo e de livre escolha do Prefeito.

§ Único - O cargo ora criado será provido por funcionário do quadro, e as despesas correrão por verba própria do orçamento, suplementada oportunamente.

Artigo 3º - ... vetado.

§ único - ... vetado.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de junho de 1962.

ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e -
Pessoal, em treze de junho de mil novecentos e sessenta e dois.